

287/02



LEI N.º 3.605, de
27 de junho de 2002

Altera a redação do § 2º, do artigo
2º, da Lei nº 2987, de 24 de maio
de 1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O § 2º do artigo 2º da Lei 2987, de 24 de maio de 1996, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§ 2º - Os representantes das entidades de que tratam os incisos II, III e IV
serão nomeados pelo Prefeito, que oficiará às mesmas a fim de providenciarem a indicação por
escrito de seus respectivos representantes, para comporem na qualidade de membros, o
Conselho Municipal da Saúde, nos termos da presente Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho
de 2002.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 19/2002, de
autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.